



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N.394 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n.68/2025	
Referência:	Processo nº P2025/040953-9	
Interessado:	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2026-2027
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após tomar conhecimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o biênio 2026-2027 apresentado pelo Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação João André Zago Sobrinho, com objetivo de promover a eficiência dos serviços prestados pela equipe de tecnologia da informação, garantindo que sejam executados de forma racional, objetiva e inovadora, com propostas que permitam a instauração de um processo de melhoria continuada em diversos itens (hardware, software, organização administrativa e recursos humanos do DTI) além de apontar soluções para problemas que possam limitar o alcance dos objetivos estratégicos e metas anuais do Conselho, levando-se em consideração: o Plano de Contratações Anual e o Plano Plurianual elaborado, em consonância com o Planejamento Estratégico do Crea-MS, com definições claras de princípios e diretrizes, plano de metas e ações de T.I., plano de gestão de pessoas em T.I. e plano de investimento em serviços, equipamentos e treinamentos, DECIDIU por aprovar o Plano de Tecnologia da Informação - PDTI 2026-2027. Presidiu a votação a Senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Sidiclei Formagini, Miron Brum Terra Neto, Claudio Renato Padim Barbosa, Jackeline Matos do Nascimento, Maycon Macedo Braga e Carlos Augusto Serra da Costa.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 7 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello
Presidente





Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **08/09/2025**, às **15:32**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

